

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	174ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	27/10/2023

Deliberação realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sra. Erika Akemi Kimura Reis, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio Rezende Scarton Coutinho, Alte. Petronio Augusto Siqueira de Aguiar e do Alte. Luiz Henrique Caroli.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Análise das demonstrações financeiras – 2º trimestre 2023;
- II. Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para eleição de membro do Conselho de Administração;
- III. Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- IV. Aquisição de forjados – M-101;
- V. Aquisição de tubos – M-101;
- VI. Aquisição de tubos – Estacas torpedo;
- VII. Aquisição de chapas – Estacas torpedo;
- VIII. Apresentação incidente cibernético;
- IX. Apresentação atividades e processos jurídicos da Companhia;
- X. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 126ª, 127ª e 128ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD; e

XI. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetidas as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2023 para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XIV do Estatuto Social da NUCLEP, o qual dispõe que ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia devem ser analisadas pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araujo, para participar da reunião e apresentar as demonstrações financeiras da NUCLEP, referente ao segundo trimestre, auditadas com parecer da Auditoria Independente sem ressalvas, também aprovadas pela Diretoria Executiva e analisadas pelo Conselho Fiscal, além do acompanhamento feito pelo Comitê de Auditoria na sua elaboração, emitidas algumas recomendações já em fase de atendimento, bem como não foram observadas restrições a sua aprovação, portanto submetidas para análise do Colegiado. Inicialmente, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças destacou que os impactos ocasionados pelo incidente cibernético atrasaram a elaboração do documento, uma vez que não foi possível realizar a coleta dos dados tempestivamente e apresentou os principais pontos dos dados financeiros ao Colegiado, bem como informou que o Comitê de Auditoria solicitou a contratação de um parecer técnico externo, que está em andamento e será submetido a todos os órgãos estatutários da Companhia. No tocante às recomendações do acionista nas últimas Assembleias, o Gerente Geral informou que estão cumpridas no presente exercício para serem submetidas na AGO de 2024 e resolver eventuais pendências, como a proposta de aumento do capital social da Companhia em razão do aumento do AFAC, em função da aquisição de imobilizado em decorrência de investimentos com recursos da União, uma vez que se registra como AFAC os recursos de investimentos destinados à manutenção e à exploração das atividades da empresa.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração analisou e aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras do 2º trimestre do exercício de 2023 e recomendou que seja apresentada trimestralmente a execução físico-financeira dos contratos em andamento para conhecimento.

ITEM II: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a indicação do Sr. Rodrigo Botelho Campos, como membro do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na vaga do Ministério da Economia, atualmente desmembrado, em substituição à Conselheira Sra. Erika Akemi Kimura Reis, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. O Conselheiro Sr. Fábio Coutinho, membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP, ressaltou que o Comitê após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para o exercício da função pelo indicado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, abstenho-se a Conselheira Érika, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por maioria dos presentes, ao processo de indicação do Conselheiro, em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição do Sr. Rodrigo Campos Botelho em Assembleia Geral Extraordinária, como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em substituição à Sra. Erika Akemi Kimura Reis.

ITEM III: Submetido à aprovação do Conselho de Administração a minuta do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia e conforme a Lei 13.303/2016 e o Decreto 8.945/2016 que a regulamentou, atendida a recomendação deste Colegiado na 173ª Reunião. Em resumo, o Presidente da Companhia observou que a minuta foi submetida e analisada na última reunião e retorna para reapreciação com o atendimento da recomendação emitida pelos Conselheiros. Ato contínuo, convidou a Assessora de Governança, Patrícia Mastrangelo, para apresentar a minuta do regimento, mantidos os artigos já apresentados e aprovados pelo Comitê na ata de deliberação n.º 096/2023 e pelo setor jurídico da Companhia, com a inclusão do inciso VII no artigo 5º do Regimento, com a previsão de elaboração de um plano ou cronograma de trabalho do Comitê, em atendimento à recomendação do Colegiado na 173ª Reunião.

A Conselheira Erika ressaltou que a proposta de Regimento Interno do Comitê de Pessoas da NUCLEP foi utilizada como modelo para a SEST e ficou bastante completo e bem elaborado com a colaboração da equipe da Assessoria de Governança da Companhia. Ato contínuo, o Conselheiro Fábio aproveitou para reiterar que resta pendente a questão da remuneração do membro externo do Comitê a ser avaliada pela SEST.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apresentada e recomendou a sua divulgação no sítio eletrônico da Companhia.

ITEM IV: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a aquisição de forjados que serão utilizados na fabricação dos trocadores de calor do pacote M-101, objeto do contrato celebrado com a empresa Eletronuclear, no valor estimado de R\$8.398.304,44, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto e a Gerente Comercial de Compras, Sr. Renata Cristina Souza Barbeiro, para participar da reunião e apresentar o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, em decorrência do cronograma da obra, tornando o processo licitatório um óbice intransponível para a sua execução, uma vez que em função dos prazos que a Contratante exige não há tempo hábil para licitar sem impactar na execução do cronograma estabelecido, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme as informações, justificativas e documentação disponibilizadas ao Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a aquisição de forjados no valor estimado proposto, para a fabricação dos trocadores de calor do pacote M-101 celebrado com a Eletronuclear, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, nos termos da Política de Alçadas da Companhia.

ITEM V: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a aquisição de tubos de troca térmica que serão utilizados na fabricação dos trocadores de calor do pacote M-101, objeto do contrato celebrado com a empresa Eletronuclear, no valor estimado de R\$7.842.428,31, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto e a Gerente Comercial de Compras, Sr. Renata Cristina Souza Barbeiro, para participar da reunião e apresentar o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, em decorrência do cronograma da obra, tornando o processo licitatório um óbice intransponível para a sua execução, uma vez que em função dos prazos que a Contratante exige não há tempo hábil para licitar sem impactar na execução do cronograma estabelecido, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme as informações, justificativas e documentação disponibilizadas ao Colegiado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a aquisição de tubos de troca térmica no valor estimado proposto, para a fabricação dos trocadores de calor do pacote M-101 celebrado com a Eletronuclear, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, nos termos da Política de Alçadas da Companhia.

ITEM VI: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a aquisição de tubos que serão utilizados na fabricação de estacas torpedo, objeto da concorrência realizada pela Petrobras, no valor estimado de R\$29.827.913,40, com a proposta de menor valor R\$9.127.872,00, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto e a Gerente Comercial de Compras, Sr. Renata Cristina Souza Barbeiro, para participar da reunião e apresentar o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, em decorrência do cronograma da obra, tornando o processo licitatório um óbice intransponível para a sua execução, uma vez que em função dos prazos que a Contratante exige não há tempo hábil para licitar sem impactar na execução do cronograma estabelecido, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme as informações, justificativas e documentação disponibilizadas ao Colegiado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a aquisição de tubos no valor estimado proposto para a fabricação das estacas torpedo, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, nos termos da Política de Alçadas da Companhia, condicionada à efetiva assinatura do contrato a ser celebrado com a empresa Petrobras.

ITEM VII: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a aquisição de chapas que serão utilizadas na fabricação de estacas torpedo, objeto da concorrência realizada pela Petrobras, no valor estimado de R\$7.253.231,72, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou o Diretor Comercial, Sr. Nicola Mirto Neto e a Gerente Comercial de Compras, Sr. Renata Cristina Souza Barbeiro, para participar da reunião e apresentar o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, em decorrência do cronograma da obra, tornando o processo licitatório um óbice intransponível para a sua execução, uma vez que em função dos prazos que a Contratante exige não há tempo hábil para licitar sem impactar na execução do cronograma estabelecido, com base na pesquisa de mercado realizada, conforme as informações, justificativas e documentação disponibilizadas ao Colegiado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a aquisição de chapas no valor estimado proposto para a fabricação das estacas torpedo, por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 30 da Lei 13.303/2016, nos termos da Política de Alçadas da Companhia, condicionada à efetiva assinatura do contrato a ser celebrado com a empresa Petrobras.

ITEM VIII: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação sobre o incidente cibernético ocorrido na empresa e as medidas adotadas, em atendimento a demanda do Colegiado nas 171ª e 172ª Reuniões. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Tecnologia, Segurança e Inovação, Sr. Regis de Souza Carvalho, para participar da reunião e apresentar a situação do incidente cibernético ocorrido na Companhia em maio do presente exercício, bem como as iniciativas de transformação digital e as medidas adotadas aos novos Conselheiros, além de esclarecer e sanar eventuais dúvidas. Em breve resumo, o Gerente Geral de Tecnologia, Segurança e Inovação apresentou um histórico com os fatos ocorridos, as ações de contorno, as medidas adotadas e as iniciativas de transformação digital, bem como destacou a contratação de uma empresa externa de forma emergencial para atuar no caso do incidente cibernético, a comunicação do ocorrido aos órgãos competentes, o auxílio do órgão interno da Marinha do Brasil na análise e elaboração de um relatório identificando as vulnerabilidades internas e externas da Companhia, ainda em fase de elaboração. Ademais, ressaltou que o ponto crítico e porta de invasão foi o sítio eletrônico da NUCLEP, tendo sido adotadas as medidas para corrigir e nova hospedagem do site da Companhia, além de enfatizar que não houve fuga e nem exportação de dados, segundo o levantamento realizado.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação sobre o incidente cibernético ocorrido na Companhia, bem como as iniciativas de transformação digital e as medidas adotadas pela Gerência Geral responsável pela área e solicitou que os relatórios de vulnerabilidade interna e externa, quando concluídos, sejam submetidos para conhecimento deste Colegiado.

ITEM IX: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação sobre as atividades e os processos jurídicos da Companhia, em atendimento a demanda do Colegiado na 172ª Reunião. O

Presidente da Companhia convidou o Consultor Jurídico, Dr. Diego Brum, para participar da reunião e apresentar as atividades e processo jurídicos da Companhia, incluindo o seu passivo jurídico aos novos Conselheiros, bem como esclarecer e sanar eventuais dúvidas. Em breve resumo, o Consultor Jurídico apresentou as atividades, os processos e os riscos jurídicos da Companhia, destacando os critérios utilizados para reconhecimento e bases de mensuração, o estoque de demandas judiciais trabalhistas e cíveis ajuizadas contra a NUCLEP, os processos da Companhia como autora e os valores recuperados. Ademais, destacou as cinco demandas de maior valor.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação sobre as atividades, os processos e riscos jurídicos da Companhia, registrado que o atual Conselho de Administração somente tomou conhecimento das cinco demandas de maior valor, seus respectivos objetos e da situação das mesmas na presente reunião e determinou que a Diretoria Executiva busque realizar um acordo em cada uma das cinco demandas, além de apurar eventual responsabilidade de quem deu causa.

ITEM X: Submetidas as Atas das 126ª, 127ª e 128ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 126ª, 127ª e 128ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM XI: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 174ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 27.10.2023.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança